



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 024/2016 - PROGRAD/UEAP

RESULTADO DE RECURSO 2ª FASE

Reunidos para avaliar o recurso da candidata **Celeste Araújo Marinho**, cumpre salientar antes de analisar os pontos levantados que a administração pública tem o poder de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula 473 do STF, 1969). Sobre os argumentos levantados pela candidata segue:

1) A candidata solicitou recontagem de sua pontuação. Após o atendimento da referida solicitação na presença da candidata, ficou constatado que a sua nota, publicada no Resultado Provisório da 2ª Fase, estava correta, não sofrendo qualquer tipo de alteração.

2) Sendo assim, os membros da comissão optaram pelo INDEFERIMENTO do presente expediente recursal e pugnam pela manutenção da programação do certame.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2016

Marcos Danilo Costa de Almeida
Presidente da Comissão
Portaria nº160/2016